Exmo. Senhor Presidente

da Câmara Municipal do Porto

|  |
| --- |
| 1. **Requerente (empresa/entidade)**
 |
| Nome |  |
| N.º de Identificação Civil Fiscal/NIPC |  | Código da Certidão Comercial Permanente [Entidade coletiva] |  |
| Morada |  |
| Freguesia |  | Código Postal |  |
| Localidade |  |
| Telefone/Telemóvel |  | E-mail |  |
| Nome do estabelecimento |  |
| Código de Atividade Económica (CAE) |  |
| Página Web |  |
| Redes Sociais |  |
| Na qualidade de:  | [ ]  Proprietário | [ ]  Usufrutuário | [ ]  Locatário | [ ]  Superficiário | [ ]  Outro |  |
| Por ser mais seguro, rápido e amigo do ambiente, a Câmara Municipal do Porto envia as notificações para o e-mail indicado, no decorrer deste processo [Parte A do Código Regulamentar do Município do Porto]. [ ]  Não autorizo o envio de notificações para o e-mail indicado. |

|  |
| --- |
| 1. **Representante**
 |
| Nome |  |
| N.º de Identificação Fiscal  |  |
| N.º de Identificação Civil [C.C., B.I., Passaporte] |  | Validade |  |
| Telefone/Telemóvel |  | E-mail |  |
| Na qualidade de:  | [ ]  Mandatário | [ ]  Sócio-gerente | [ ]  Administrador | [ ]  Outro |  |

|  |
| --- |
| 1. **Pedido**
 |
| Venho requerer:[Nos termos da [Lei 42\_2017 de 14 de junho](https://portaldomunicipe.cm-porto.pt/documents/20122/35769/Lei%2B42-2017%2Bde%2B14-06.pdf/e69decd8-fcbe-dac9-b110-6ad3a6d42d4a?t=1596535877475) (Regime de Reconhecimento e Proteção de Estabelecimentos e Entidades de interesse Histórico e Cultural ou Social Local) e do [Regulamento de Reconhecimento e Proteção de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local “PORTO DE TRADIÇÂO](https://portaldomunicipe.cm-porto.pt/documents/20122/35769/Regulamento%2BPorto%2Bde%2BTradi%C3%A7%C3%A3o.pdf/97bb52eb-3d6e-11f3-77b5-f93fe8ad8b5b?t=1596535860643) ”]  |
| [ ]  **O reconhecimento do estabelecimento/entidade de interesse histórico e cultural ou social local** |
| [ ]  **A emissão de título de estabelecimento/entidade de interesse histórico e cultural ou social local** (estabelecimento/entidade já reconhecido) |

|  |
| --- |
| 1. **Documentos instrutórios**
 |
| O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados.  |

|  |
| --- |
| [ ]  1. **Breve memória descritiva e justificativa** (caraterização do estabelecimento ou da entidade; descrição do património material, cultural e histórico; história do estabelecimento ou da entidade e significado para a vida económica, social e cultural da cidade do Porto). |
| [ ]  **2. Declaração** da Informação Empresarial Simplificada (IES)dos últimos 5 anos. |

|  |
| --- |
| [ ]  **3. Documentação geral:**  É importante apresentar o máximo de documentação possível relacionada com o estabelecimento e/ou identidade. São exemplos: [ ]  **3.1** Escrituras de constituição de sociedade.[ ]  **3.2** Escrituras de arrendamento comercial.[ ]  **3.3** Fotografias antigas do interior e da fachada. [ ]  **3.4** Projetos de arquitetura/design.[ ]  **3.5** Fotografias de obras de arte.[ ]  **3.6** Notícias de jornal antigas e atuais. [ ]  **3.7** Vídeo-reportagens ou elementos de multimédia (páginas da internet que façam referência ao estabelecimento comercial).[ ]  **3.8** Rótulos de produtos identitários.[ ]  **3.9** Desenhos, símbolos, motivos, cores, logotipos e tipos de letra dos meios de comunicação.[ ]  **3.10** Bens materiais e documentos relacionados com a atividade alvo de manutenção, restauro, arquivo ou armazenamento adequado à sua preservação. |
| [ ]  **4. Comprovativo** do pedido de registo ou registo de marca, com clara indicação do número do mesmo atribuído pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) e/ou pelo Instituto de Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO). |
| [ ]  **5.** **Outros** elementos que o requerente pretenda apresentar:[ ]  **5.1** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [ ]  **5.2** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

|  |
| --- |
| 1. **Tomo conhecimento**
 |
| [ ]  **1.** São excluídas as candidaturas de estabelecimentos e de entidades internacionais. |
| [ ]  **2.** O reconhecimento e proteção são válidos pelo período mínimo de quatro anos, sendo renovados automaticamente se se mantiverem as condições que levaram à decisão de reconhecimento e proteção. |

|  |
| --- |
| 1. **Observações**
 |
| Os [formulários](https://portaldomunicipe.cm-porto.pt/formularios) e o [Código Regulamentar do Município do Porto](http://crmp.cm-porto.pt/) podem ser consultados em [https://portaldomunicipe.cm-porto.pt](https://portaldomunicipe.cm-porto.pt/) Para qualquer esclarecimento adicional, contacte-nos de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 19h00, através da Linha Porto. 220 100 220 (chamada para a rede fixa nacional). |

|  |
| --- |
| 1. **Tratamento de dados pessoais**
 |
| **1. Não junte nenhum dado ou documento pessoal que não lhe pedimos!** Colabore connosco na proteção da sua privacidade! Não junte o seu cartão de cidadão, atestados ou relatórios médicos ou qualquer outro documento de caráter pessoal, a menos que o Município o solicite expressamente. Se juntar estes documentos, o Município pode ter que permitir o seu acesso a terceiros, por força da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos. |
| **2.** O Município do Porto utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, proceder à instrução dos seus processos, prestar informações sobre assuntos da cidade, para fins estatísticos e na realização de estudos de suporte à definição de políticas públicas municipais. |
| **3.** Para informações adicionais sobre as práticas de privacidade do Município do Porto ou contacto com o Encarregado de Proteção de Dados, consulte o nosso site em https://www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade. |
| **4.** De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município poderá estar obrigado a garantir o seu acesso a terceiros. |
| [ ]  Tomei conhecimento |

|  |
| --- |
| 1. **Peço deferimento**
 |
| Assinatura |  | Data |  |

|  |
| --- |
| A preencher pela CMP. Notas: |
|  |
| Procedi à verificação. [Técnico de Atendimento] |  | Data |  |